

RESOLUÇÃO N.º 242, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 - CMS/SJP

**Dispõe sobre a aprovação do 3º Relatório  
Detalhado Quadrimestral Anterior (RDQA)  
2023 da Secretaria Municipal de Saúde de  
São José dos Pinhais.**

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a Lei Orgânica n.º 8080/1990, Art. 33, § 4º;

Considerando a Lei Orgânica Complementar n.º 8142/1990, Art. 4º;

Considerando o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, Art. 15;

Considerando a Lei Complementar n.º 141/2012, Art. 31, Inciso II, e Art. 36, § 1º e § 3º;

Considerando a Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde n.º 01, de 28 de setembro de 2017, Art. 94, Inciso V, e Art. 99;

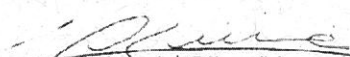
Considerando a 58ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2024, na qual foi aprovado o 3º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior (RDQA) 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o 3º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior (RDQA) 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

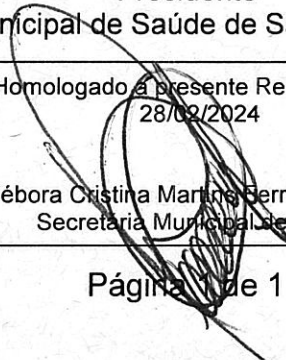
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 28 de fevereiro de 2024.

  
Robson Vieira da Silva "Jamaica"  
Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Homologado a presente Resolução em  
28/02/2024

  
Débora Cristina Martins Ferreira Chemin  
Secretaria Municipal de Saúde